

**CERTIDÃO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA, REALIZADA EM 17
DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 9:00 HORAS.**

Certificamos para os devidos fins que na data de 17 de dezembro de 2025, às 9:00 horas, foi realizada reunião semipresencial, com as presenças de : Srs. Rodrigo R. Accioly – Presidente, José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho – Vice-Presidente, José Antônio Bacellar Gonçalves Tourinho, Elias de Matos Brito e Alberico Mascarenhas – Conselheiros. Participaram também da reunião os diretores estatutários da Companhia Srs. Clarissa Barreto Modafferi e Humberto Garrido; os Diretores Estatutários da Alba Seguradora – subsidiária integral indireta da Companhia – Srs. Carlos Trindade e Augusto César Carvalho Kruschewsky; além de Hugo Carneiro – Coordenador de Planejamento; funcionárias Sras. Ana Cristina Moreira e Karolina Santana. A mesa foi composta por: Presidente – Sr. Rodrigo Accioly e Sra. Ana Cristina Moreira Pinto - Secretária. Na ocasião dentre outros itens que compuseram a pauta, os Conselheiros deliberaram. Aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 23 – alínea “b” do Estatuto Social da Companhia e do artigo 204, caput, da Lei 6.404/76, a declaração e distribuição de dividendos intercalares, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil de reais), à conta do lucro líquido apurado com base no balancete de 31 de outubro de 2025, equivalente a R\$ **0,39429802576** por ação ordinária e a R\$ **0,43372782833** por ação preferencial, considerando o número de ações ordinárias e preferenciais ex-tesouraria de emissão da Companhia na presente data. O pagamento aos acionistas ocorrerá em 12 de janeiro de 2026. Farão jus ao dividendo os acionistas inscritos na base acionária da Companhia em 23 de dezembro de 2025, sendo as ações da Companhia negociadas ex-dividendos a partir de 26 de dezembro de 2025. Os dividendos ora declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025. Declaramos, para os devidos fins, que a presente reunião foi realizada em observância a todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Salvador/Bahia, 17 de dezembro de 2025.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Rodrigo Ribeiro Accioly
Presidente da Mesa e do Conselho de Administração